



520

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 296/2015 – PROCESSO SA/6910/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo Copolla, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.459.046-8 e do CPF/MF nº 076.443.238-99.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de setembro de 2015, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para acréscimo de quantitativos, conforme tabela abaixo, resultando em mais 9,53%, que corresponde ao valor de R\$ 78.143,68 (setenta e oito mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Considerando que os valores a serem repassados aos estagiários sofreram redução, há saldo orçamentário suficiente para inclusão destes novos estagiários, não havendo necessidade de se executar empenho, pois há saldo orçamentário no valor total de R\$ 61.571,13 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos).

Segue abaixo a planilha:

Quadro demonstrativo:

	Superior	Técnico
Custo do estagiário	R\$ 946,83	R\$ 628,03

SECRETARIA	QUANT SUPERIOR	QUANT TÉCNICO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 08 MESES
S.M. Saúde	2	0	R\$ 1.893,66	R\$ 15.149,28
S.M. Administração	1	0	R\$ 946,83	R\$ 7.574,64
S.M. Cidadania	3	5	R\$ 5.980,64	R\$ 47.845,12
S.M. segurança publica	1	0	R\$ 946,83	R\$ 7.574,64
	7	5	R\$ 9.767,96	R\$ 78.143,68

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.





521

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
SAÚDE	***	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO	***	R\$ 0,00
CIDADANIA – FONTE 01	396-10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 22.723,92
CIDADANIA – FONTE 05	452-10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 25.121,20
SEGURANÇA PUBLICA	***	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL		R\$ 47.845,12

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de janeiro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ROBERTO KAZUSHI TAMURA – RG 11.902.625-9 / CPF 026.883.668-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIO BONFIGLIOLI NETO - RG. 4.572.967-0 / CPF 502.503.108-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO – RG 12.608.697-7 / CPF 002.512.518-45
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR - RG 15.992.205-7 / CPF 036.391.988-08
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SINAT

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 296/2015 – PROCESSO SA/6910/2015
OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 31 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

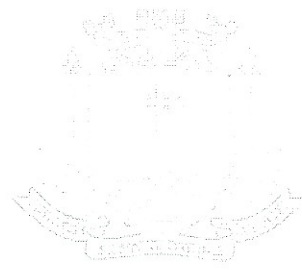
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Av. Engenheiro Fonseca, 270, Ap. E 03, Toninhas, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com / saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: SILVIO BONFIGLIOLI NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 502.503.108-72 RG: 4.572.967-0

Data de Nascimento: 18/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Belmont Bitencourt, 247, Perequê Açu, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: sbonfiglioli@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 1016

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Mato Dentro, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: seguranca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

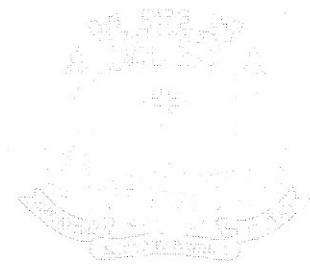
Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

Assinatura: _____





523
☑



Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Gustavo Copolla

Cargo: Representante Legal

CPF: 076.443.238-99 RG: 16.459.046-8

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

A *h*

